



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO
Folha Nº 46 66
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 –
PROTOCOLO Nº 19/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria de imprensa, com o objetivo de divulgar as atividades e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal aos meios de comunicação e à população em geral. O serviço deverá incluir a elaboração e envio de releases, articulação com veículos de mídias, acompanhamento de pautas, organização de entrevistas e eventos de imprensa, além do monitoramento de notícias relacionadas à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da despesa.

Considerando a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, Número 890, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **TC COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.961.421/0001-54, com sede na Rua Mogno, nº 260, Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760.000, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna, os quais, após a devida análise técnica e jurídica, atestaram a conformidade e a legalidade do processo de contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tais pareceres manifestaram-se de forma favorável à adoção do referido instrumento jurídico, destacando que a hipótese mencionada atende aos critérios legais estabelecidos, garantindo a observância dos princípios que regem a Administração Pública, como a eficiência, a legalidade e a economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria de imprensa, com o objetivo de divulgar as atividades e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal aos meios de comunicação e à população em geral. O serviço deverá incluir a elaboração e envio de releases, articulação com veículos de mídias, acompanhamento de



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO
Folha Nº 48 67
Rubrica: JO

pautas, organização de entrevistas e eventos de imprensa, além do monitoramento de notícias relacionadas à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **TC COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA**, pela importância de **R\$ 62.160,00** (Sessenta E Dois Mil Cento E Sessenta Reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria de imprensa, com o objetivo de divulgar as atividades e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal aos meios de comunicação e à população em geral. O serviço deverá incluir a elaboração e envio de releases, articulação com veículos de mídias, acompanhamento de pautas, organização de entrevistas e eventos de imprensa, além do monitoramento de notícias relacionadas à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.	MÊS	12	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
VALOR TOTAL:				R\$ 62.160,00	

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 15 de janeiro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal